

PROJETO DE LEI Nº 141 DE 2023

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE) A DOAR À COOPERATIVA COOPERMOGI – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, UMA RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.711.362/0001-91 autorizado a doar o veículo abaixo descrito, de sua propriedade, à Cooperativa COOPERMOGI – Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis, inscrita no CNPJ nº 32.495.369/0001-09, instalada à Rua Professora Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, nesta cidade de Mogi Mirim.

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES	R. P. Nº
RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4 X 4 MOTOR DIESEL 4 CILINDROS	Fabricação nacional, ano 2012, zero hora, tração 4 x 4, equipada com motor diesel 4 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 84hp, com braço extensível para cavar a uma profundidade mínima de 5500mm, capacidade do tanque de combustível não inferior a 140 litros, caçamba frontal com dois cilindros de basculante paralelo e duplo, peso do equipamento não inferior a 6.500 quilos e câmbio com quatro velocidades à frente e a ré, com direção hidráulica.	2432

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência da retroescavadeira de que trata esta Lei, ficarão por conta da COOPERMOGI – Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação do bem doado junto ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim e inclusão de seu respectivo valor junto ao ativo permanente da COOPERMOGI – Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de novembro de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 141 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal

Ofício 669/2023

De: Daniela G. - GADM

Para: Mauro Nunes

Data: 22/11/2023 às 15:30:33

Setores envolvidos:

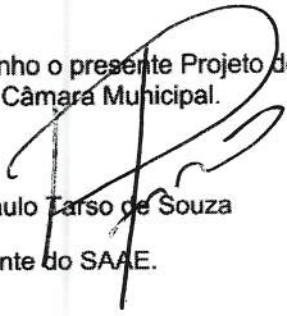
GADM

Projeto de Lei para Doação de Retroescavadeira

Ao Senhor Chefe de Gabinete

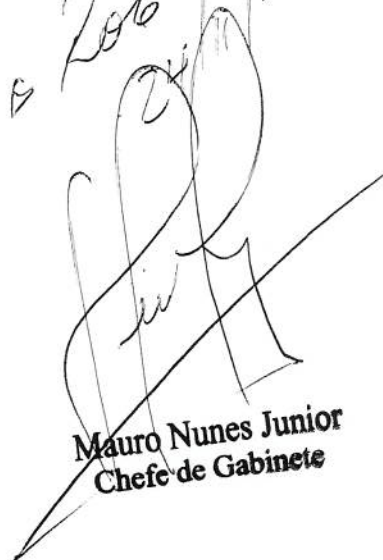
Sr. Adv. Mauro Nunes

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação desse Gabinete, e após, com a aprovação do Sr. Prefeito, para envio a Câmara Municipal.



Eng. Paulo Tarso de Souza
Presidente do SAAE.

Ao Exo.º 2016 24/11/2023



Mauro Nunes Junior
Chefe de Gabinete



Mogi Mirim, 09 de agosto 2023.

OFÍCIO-SMA nº 030/2023

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que venho solicitar dessa Autarquia as providências para avaliar a possibilidade de retirada da máquina Retroescavadeira New Holland ano/modelo 2022 e, considerar a disponibilidade de sua doação para a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/Secretaria de Meio Ambiente.

Caso deferido, a máquina será destinada à Cooperativa COOPERMOGI, que a utilizará na manutenção do seu pátio, correndo as despesas de manutenção, reparos e combustível por conta da Cooperada.

Agradeço antecipadamente a atenção, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.


OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente

Ao Senhor
Engº PAULO TARSO DE SOUZA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE
MOGI MIRIM

De: Daniela G. - GADM

Para: PR-ASSJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/09/2023 às 15:44:29

Paula Machado Guimarães Fogo - PR-ASSJUR encaminho as informações solicitadas.

Chapa	Item	Aquisição	Descrição	Avaliação
2432	364477-00	25/07/2012	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/ MODELO: B90B COMBUSTÍVEL: DIESEL - CHASSI: HBZNB90BCBAH03126 - ANO: 2012 - COR: AMARELA -	

VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

ANO / MODELO: 2012

CHASSIS Nº HBZNB90BCBAH03126

VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$ 214.700,00

VALOR ATUAL DO BEM (SALDO): R\$ 88.027,00

VALOR ORÇADO PARA REPAROS R\$ 23.000,00 (ORÇAMENTO Nº 7605 DE 17/05/2023 – LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA)

SERVIÇOS A SER REALIZADOS: ESTÁ COM O CUBO DA RODA DO LADO DIREITO QUEBRADO.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO:

(VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO)

BATERIA DESCARREGADA;

PNEUS (4 PNEUS USADOS) / ESTEPE NORMAL;

RETROVISORES E VIDROS EM ESTADO NORMAL;

BANCO COM ALGUMAS AVARIAS (ESTADO RAZOÁVEL);

LATARIA (DE FORMA GERAL ESTÁ EM ESTADO RAZOÁVEL).

Informo que o bem não suporta mais o trabalho que ser realizado no SAAE.

Daniela Granziera
Assessoria Técnica

Anexos:

BP_2432.jpg



Mogi Mirim, 04 de outubro 2023.

OFÍCIO-SMA nº 042/2023

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que venho solicitar dessa Autarquia as providências para avaliar a possibilidade adequação do Projeto de Lei de doação da máquina Retroescavadeira New Holland ano/modelo 2012, objetivando que a doação seja realizada diretamente a Cooperativa COOPERMOGI.

A solicitação justifica-se, tendo em vista que a PMMM, através da Secretaria de Meio Ambiente, possui o Termo de Colaboração n. 001/2022, vigente, o qual prevê:-

- Promover e executar coleta seletiva;
- Recepcionar resíduos recicláveis do município de Mogi Mirim;
- Recepcionar resíduos de recicláveis da população em geral;
- Segregar os resíduos entre materiais de acordo com sua destinação final;
- Realizar processamento (separação/desmontagens) triagem, e preparo para destinação;
- Processar resíduos de forma a reutilizá-los de forma mais sustentável;
- Reduzir a destinação de resíduos enviados ao aterro sanitário.

Considerando que o pedido de retirada do equipamento do leilão, tem por objetivo sua doação a COOPERATIVA COOPERMOGI, a fim de atuar na manutenção dos pátios onde a cooperada atua, venho solicitar que a doação seja efetuada diretamente a cooperada evitando todo trabalho de recebimento e trâmites de Patrimônio na Prefeitura, fazendo-se necessário ainda um novo Projeto de Lei destinando o equipamento a Cooperada.

Em tempo, cabe esclarecer que a administração municipal não terá nenhuma despesa com a necessária manutenção da máquina, e tão pouco ocorrerá aumento de despesa com repasse a cooperada por conta da doação do equipamento, pois as despesas destas manutenções correrão por conta da Cooperada que já está ciente de tal necessidade.

. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

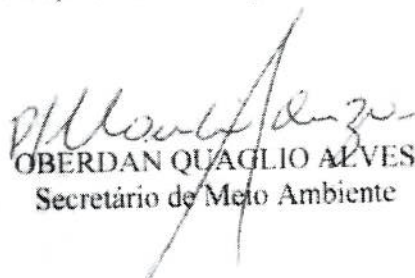
Nome da Entidade: COOPERMOGI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	
CNPJ: 32.495.369/0001-09	
Rua: Prof. Ana Luiza de Souza Aranha nº 28	
Bairro: Jardim Bi-Centenário	CEP: 13.807-490
Cidade: Mogi Mirim	Estado: SP
Telefone: (19) 98303.1330	Celular: (19) 98303.1330
E-mail: aluiziomercado@yahoo.com.br	



1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: Aluizio Mercado	
CPF: 000.740.508-18	RG: 3.854.130-0
Rua: Dr. Natal do Nascimento Vargas nº 287	
Bairro: Chácaras São Marcelo	CEP: 13.805-040
Cidade: Mogi Mirim	Estado: São Paulo
Telefone: (19) 98303.1330	Celular: (19) 98303.1330
E-mail: aluizomercado@yahoo.com.br	
Cargo: Diretor-Presidente	

Agradeço antecipadamente a atenção, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.


OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente

Ao Senhor
Engº PAULO TARSO DE SOUZA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE
MOGI MIRIM



Parecer Jurídico – Doação de retroescavadeira.

Sr. Presidente – Paulo Tarso de Souza.

Ante a solicitação de Parecer Jurídico quanto legalidade do Projeto de Lei anexo temos a informar:

O presente PL visa doar 1 retroescavadeira New Holland, a qual se encontra avariada e ociosa para as atividades do SAAE, à **COOPERATIVA COOPERMOGI**, cuja atividade é “Promover e executar coleta seletiva; recepcionar resíduos recicláveis do município de Mogi Mirim; recepcionar resíduos de recicláveis da população em geral; segregar os resíduos entre materiais de acordo com sua destinação final; realizar processamento (separação/desmontagens) triagem, e preparo para destinação; processar resíduos de forma a reutiliza-los de forma mais sustentável e reduzir a destinação de resíduos enviados ao aterro sanitário”. sic.

A priori cumpre informar que a doação de bens públicos móveis e imóveis exige a observância obrigatória pela Administração Pública dos princípios da legalidade, motivação, finalidade e do interesse público, conforme dicção do artigo 17 da Lei n.º 8.666/93, vejamos:

“ Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Compulsando o presente projeto, denota-se, que o mesmo vem esculpido de interesse público, ao passo que a instituição beneficiada atende interesses da coletividade, (ofício – sma 042/2023 - anexo) restando dispensada a licitação, nos moldes do artigo supracitado inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, vejamos:

“II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, **dispensada** esta nos seguintes casos:

a) **doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social**, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação”

No mesmo sentido traz a Lei Orgânica do Município em seu artigo 112 II, “a”, vejamos;

“Art. 112. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

...

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada nos seguintes casos:

a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;

Assim, dispensada a necessidade de licitação para a presente doação, contudo, necessário a autorização legislativa para referido ato(doação).!

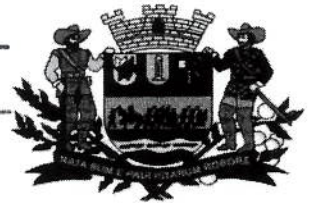
A matéria tratada reveste-se de interesse local, inserindo-se, portanto, na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, vejamos:

“ **Art. 30. Compete aos Municípios:**



PROC. Nº 182/23

FOLHA Nº 12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro – Mogi Mirim – SP

CEP: 13800-309 – Tel (19) 3805 9904 – Fax (19) 3862 4489

CNPJ/MF nº 46.711.362/0001-91 – IE nº 456.140.637.119

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI MIRIM**

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Portanto, ante todo o apresentado entendemos que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, podendo, ser encaminhado à Câmara dos Vereadores para análise e votação.

23 de novembro de 2023

**PAULA MACHADO GUIMARAES
FOGO**

Digitally signed by PAULA MACHADO
GUIMARAES FOGO
DN: cn=PAULA MACHADO GUIMARAES
FOGO, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=ADVOGADO,
email=paulambela@hotmail.com
Date: 2023.11.23 11:11:50 -03'00'

Paula M. Guimarães Fogo

OAB/SP nº. 308.533

RECEBUEMOS
EM SESSÃO DE HOJE
PÁRA DAS RESSOES NM

PRESIDENTE